



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
GABINETE**

DESPACHO DO SECRETÁRIO - GERAL

13 de Maio de 2020

Referência : Representação nº 22/2020 – CF, A Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira informa que foi anunciado, no dia 11.05.2020, a criação de mais um Hospital de Campanha no Distrito Federal (Ceilândia), sob a promessa de que seria usado, posteriormente, como Hospital Materno-Infantil. A referida Procuradora comunica que, conforme Recomendação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, quando, e se, os recursos existentes estiverem esgotados, aí sim devem ser mobilizados recursos novos, tais como: estruturas hospitalares temporárias, abertura de novas estruturas dentro de hospitais existentes e novos hospitais. Ressalta que, segundo o IBGE, o DF é líder, no país, em quantidade de UTI, respiradores e médicos. A Procuradora destaca, ainda, que a construção de um novo hospital pressupõe a sua gestão, com despesas de custeio, para além das despesas de capital. Sendo assim, requer que: I. o TCDF ouça o GDF para que, em 05 (cinco) dias, justifique a nova contratação diante da NT do CNJ; do enquadramento da contratação à Lei nº 13.979/2020; da compatibilidade dos novos leitos, diante dos já contratados perante a iniciativa privada, bem assim, dos leitos públicos existentes e os que porventura serão acrescidos, esclarecendo como se pretende fazer, inclusive, a gestão dos leitos do Hospital de Campanha de Ceilândia, durante e pós pandemia; II. o TCDF autorize ao Corpo Técnico que analise os fatos, com a urgência que o caso requer. III. os autos retornem ao Plenário, em prazo exíguo, para que, com ou sem resposta, a Corte delibere a respeito, cautelarmente (Precedente RE 1236731-STF), com recomendações de correção, se forem possíveis, ou de suspensão, em cumprimento ao artigo 70 da CF.

À SEASP, para exame de admissibilidade da Representação.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

FRANCISCO ANTÔNIO ALVES DE SOUSA

Secretário - Geral de Controle Externo